

quarta-feira, 15 de Outubro de 2025

Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. Flávia Vieira Heringer** como Gestora do Organismo de Política para Mulheres - OPM, integrante do Projeto Fortalece Mulheres, no âmbito do Município de Irupi/ES,

Art. 2º. Compete à servidora, ora designada, a organização e execução dos serviços, coordenar a gestão das políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades entre mulheres e homens, e cumprir as demais competências dispostas no Decreto Municipal nº 508/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Irupi - ES, 09 de outubro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Protocolo 1651232

Itarana

Decreto

DECRETO 2.258/2025

NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo no uso da atribuição que lhe confere pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei Nº676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 848/2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, de que trata a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Processo Requerimento nº00001574, de 04 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado como gestor de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com Organização da Sociedade Civil, para fins da Lei nº 13.019, de 31 de julho de

2014, o Senhor ADEMIR VENTURIN JUNIOR.

Art.2º São obrigações do Gestor, sem prejuízos a outros deveres e prerrogativas reconhecidas em lei:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceira e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.153/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 14 de outubro de 2025

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana/ES
Protocolo 1651140

Termos

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA, inscrita no CNPJ 00.836.820/0001-18

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação para a prestação de serviços de fornecimento de lanches, marmitex e refeições, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itarana/ES, para atendimento a eventos, ações institucionais, programas sociais, capacitações, plantões, visitas técnicas, campanhas públicas, entre outras atividades oficiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 615.613,63 (Seiscents e quinze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem que seja reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

PROCESSO N°: 003864/2025 de 22 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ID	CidadES	Contratação	nº
2025.036E0700001.01.0023			

Itarana/ES, 14 de outubro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1651309

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: PANIFICADORA SABOR DA ROÇA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.941/0001-74

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação para a prestação de serviços de fornecimento de lanches, marmitex e refeições, incluindo preparo, acondicionamento, transporte e entrega, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itarana/ES, para atendimento a eventos, ações institucionais, programas sociais, capacitações, plantões, visitas técnicas, campanhas públicas, entre outras atividades oficiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 468.854,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGAO ELETRÔNICO N° 008/2025

PROCESSO N°: 003864/2025 de 22 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ID	CidadES	Contratação	nº
2025.036E0700001.01.0023			

Itarana/ES, 14 de outubro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1651315

Jaguaré

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

DECRETO N° 420 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo público simplificado para contratação de Fiscal Sanitário, e dá outras providências.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e de devor do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o conceito de “serviço público essencial” é interpretado pela jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral de maneira restritiva, abarcando apenas aqueles relacionados à

sobrevivência, saúde ou segurança da população”. Exclui-se, portanto, a contratação de profissionais das áreas de educação e assistência social;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de contratação de profissional no cargo de Assistente Social e não há Processo Seletivo em vigência, que autorize contratação desse profissional.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 006493/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial de cargos relacionados abaixo para desenvolverem suas atividades nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargos:

- Fiscal Sanitário (01 vaga + cadastro de reserva);

Art. 2º O processo seletivo terá validade para o ano de 2025, podendo ser prorrogado, na forma da Legislação Municipal.

Art. 3º O processo seletivo deverá ser constituído por 01 (uma) fase, constituída de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de forma a atender aos princípios da imparcialidade, isonomia e moralidade.

Art. 4º Fica constituída uma Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

Rafael Pereira Costa: Presidente;

Maria Solidade de Souza Gaspar: Membro;

Shaferly Sherry Bonincenha: Membro;

Cibeli Altoé Marinato das Candeias: Membro;

Nádia de Souza Torres: Membro; **Rodrigo Lavra Vignati:** Membro; **Leiliane Nézio Pires:** Membro

Carla Aparecida Badiolli Dalmora: Membro

Bruna Luiza Sipioni Cardoso: Membro

§1º Os servidores do Município nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal serão remunerados por esta comissão com o pagamento de 1 (um) mês, mediante participação efetiva dos compromissos da comissão, comprovados através de atas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1651785

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

DECRETO N° 421, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Nomeia e substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito